

**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

ITEM 29

**Resolução TC nº 48, de 19/12/18
ANEXO X**





**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento do item 29 da Resolução TC nº 48, de 19/12/18, que o último recenseamento abrangendo todos os aposentados e pensionistas, foi realizado no período de 01 a 30 de novembro de 2018, pelo Instituto Previdenciário do Município de Camutanga.

Camutanga, em 22 de março de 2019

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira
Evalucia Bezerra da Silva Pereira

Diretor Presidente